



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º da Resolução nº 5.393, de 28 de junho de 2021 – CONSEPE, que aprovou o Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidade Especial, versão II, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada em 30.11.2023, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 4.920, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e em conformidade com os autos do Processo n. 015467/2021 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 5.393, de 28 de junho de 2021 – CONSEPE, que trata sobre o Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidade Especial, versão II, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo refere-se à inclusão da data de início do referido Curso, ficando o período de realização de 02.10.2020 a 26.03.2022, e da carga horária que é de 1.120 horas (mil cento e vinte) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de novembro de 2023.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão